

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



## ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA A PORTARIA SMS Nº 04 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia, no uso de suas atribuições institucionais e legais, torna publica a seguinte **ERRATA**:

**Art. 1º** No corpo do Art. 3º, Parágrafo Único, da Portaria SMS Nº 04 de 18 de novembro de 2024, onde se lê:

**Art. 3º [...]**

**Parágrafo Único** - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como Membros da Comissão de Aleitamento Materno – CAM:

LEIA-SE, conforme anexo:

**Art. 3º [...]**

**Parágrafo Único** - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como Membros da Central de Incentivo de Aleitamento Materno (CIAM):

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia,  
em 19 de novembro de 2024.

**Jorge Luiz Lobo Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

**Layres Canuta Cardoso Climaco**  
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E127AAC30D1928A22003A837F4877E9

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA SMS Nº 04/2024

*Cria a Central de Incentivo de Aleitamento Materno (CIAM) do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, nomeia seus membros e dá outras providências.*

**O Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia**, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os termos da Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno no Brasil, que tem por objetivo o fortalecimento das diversas ações de incentivo ao aleitamento materno desenvolvidas no País; **CONSIDERANDO** a criação da Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Fica criada a Central de Incentivo de Aleitamento Materno – CIAM, com o fim específico de atender a Política Nacional de Promoção, Proteção e Apoio ao Aleitamento Materno e a Política de Aleitamento Materno do Hospital Municipal Dr. Jair Braga, sendo responsável pela implementação de seus termos.

**Art. 2º** São objetivos da Central de Incentivo de Aleitamento Materno – CIAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga:

I – Sensibilizar a população sobre os benefícios do aleitamento materno para a saúde da criança e da mãe;

II – Estimular a prática do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade e complementar até dois anos ou mais, diminuindo o uso de fórmulas infantis;

III - Oferecer suporte às mães lactantes, orientando sobre técnicas de amamentação, manejo de dificuldades e cuidados com a mama, além de fornecer apoio emocional as mães para superar desafios na amamentação;

IV – Garantir condições adequadas para a amamentação, no âmbito hospitalar, garantindo um ambiente confortável e seguro para mãe e bebê;

V – Promover treinamentos em aleitamento materno, fortalecendo a atuação de profissionais na promoção e suporte à amamentação.

VI – Divulgar a importância da doação de leite materno para bancos de leite humano;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

# Prefeitura Municipal de Uauá



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SECRETARIA DE SAÚDE

- VII – Garantir o abastecimento de leite pasteurizado para bebês prematuros ou em situações clínicas delicadas;
- VIII – Acompanhar taxas de amamentação exclusiva e promover estratégias para sua ampliação;
- IX – Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de apoio ao aleitamento;
- X – Mobilizar a comunidade para a valorização da amamentação como prática fundamental para a saúde e o vínculo familiar.

**Art. 3º** A Central de Incentivo de Aleitamento Materno – CIAM, do Hospital Municipal Dr. Jair Braga será composta por profissionais do corpo clínico, da área assistencial e da área administrativa.

**Parágrafo Único** - Ficam designados os seguintes servidores para atuar como membros da Central de Incentivo de Aleitamento Materno (CIAM):

- a) Enfermeira Obstetra: **LAYRES CANUTA CARDOSO CLIMACO**;
- b) Nutricionista: **BYANCA MORAIS DA SILVA**;
- c) Técnica de enfermagem: **ENEIDE GONCALVES DE ALMEIDA**.

**Art. 4º** O mandato será por período indeterminado podendo ser substituídos seus membros conforme definição da Direção do Hospital Municipal Dr. Jair Braga - HMDJB.

**Art. 5º** O presidente e o vice-presidente da central serão designados pela Direção do HMDJB.

**Art. 6º** Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

**Art. 7º** Os casos omissos, não previstos neste regimento serão resolvidos pelos membros da Central, em conjunto com a Diretoria Administrativa da instituição.

**Art. 8º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia,  
em 18 de novembro de 2024.

**Jorge Luiz Lobo Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde

**Layres Canuta Cardoso Climaco**  
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5E127AAC30D1928A22003A837F4877E9